



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.726, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.672,20 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte 06 - Outras Fontes	31.672,20
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte 06 - Outras Fontes	10.000,00
Equipamento e material permanente		
TOTAL	41.672,20

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 3.3.50.43.00 - 392	Fonte 06 - Outras Fontes	14.000,00
Subvenções sociais		
Superávit Financeiro - Exercício de 2008		27.672,20
TOTAL		41.672,20

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

